



DECRETO Nº 39/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE TÍTULO DE
PROPRIEDADE EXPEDIDO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

O Prefeito Municipal de Itupiranga- Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO o requerimento e justificativa apresentada pela parte interessada, com a devida instauração no processo administrativo competente, com as devidas precauções, resultando na possibilidade legal do pretendido;

CONSIDERANDO que o título ainda não foi registrado junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Título Definitivo de Propriedade de nº 2038, expedido em 14 de agosto de 2006, em nome de FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA, referente ao imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 99, para onde faz frente, limitando-se pela lateral direita com Maria Alves Lima, lateral esquerda com Luiz Costa do Vale e fundos com que de direito, medindo 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) na lateral direita, 31,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda e fundos 10,00 (dez metros), com área total de 321,30² (trezentos e vinte e um metros e trinta centímetros quadrados), devidamente detalhado no título definitivo em referencia que passa a fazer parte do presente decreto.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos o registro efetuado no livro nº 10, folhas nº 2038 do setor de terras do Município de Itupiranga.

Itupiranga- Pará, 05 de dezembro de 2022.


BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

